



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 13/12/2007. DODF nº 240, de 18/12/2007

Parecer nº 276/2007-CEDF
Processo nº 410.006795/2007
Interessado: **Patrícia Laffratta Cardoso**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

HISTÓRICO - Patrícia Laffratta Cardoso, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil a interessada cursou estudos de nível médio correspondentes à 1ª série no Centro Educacional Pirassununga de Ensino Médio em Pirassununga - São Paulo.

ANÁLISE – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos

Duração: 3480 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos concluídos por Patrícia Laffratta Cardoso, na "Richard Montgomery High School", em Maryland, Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 27 de novembro de 2007

ANITA MIRIAM MARTINS SÓCRATES
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 27/11/2007

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA
Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal